

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 061/2025**

**CONTRATO Nº: 108/2024**

**PROCESSO: 2025072804**

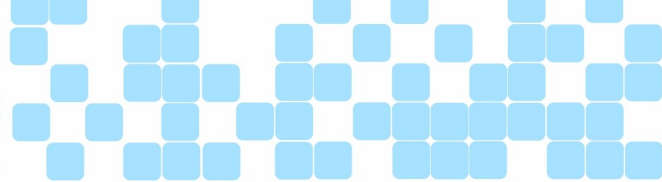
**PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR E OTIMIZE-  
TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO  
NEGÓCIOS DE INFORMATICA  
CONFORME CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 33153654165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa OTIMIZE – TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.773/0001-95, com sede na Av. C-255 n. 400 Qd. 600, Lt. 2/3/16/17/18, Salas

1





714, 715 e 716, Edif. Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, neste ato representada pelo Sr. EDIGAR ANTONIO DINIZ JUNIOR , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 532.835.541-53, portador do RG N°: 3442944 6550088 SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, Casa33, Res. Villas do Atlântico, n.º 820, Jardim Planalto, Goiânia – GO, CEP: 74333-270 e pelo Sr. THYAGO JAYME DINIZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 017.105.931-05, portador do RG N°: 4.073.111 SPTC – GO, residente e domiciliado na Rua Nelson Jorge, Apto 1603, Bloco Flora, Qd. 23, Lt. 1/16, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74912-034., estabelecem os seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste em sentido estrito pelo índice IPCA – IBGE para o contrato 108/2024 que tem por objeto a contratação de software de gestão acadêmica, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES

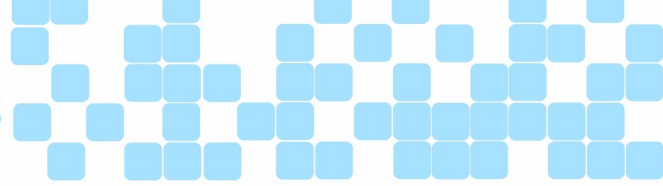
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item 3.5, da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, considerando o caráter contínuo dos serviços contratados.

A referida prorrogação inicia-se em 14 de dezembro de 2025 com término previsto para 13 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**





Conforme Cláusula Quinta, item 5.5 e 5.6 do Contrato n. 108/2024, é previsto o reajuste pelo índice do IPCA/IBGE após o período de 12 meses da assinatura do contrato, mediante provocação de uma das partes.

O valor da parcela mensal foi corrigido pelo IPCA/IBGE no percentual correspondente a 4,680810% (quatro vírgulas seiscientos e oitenta mil oitocentos e dez milésimos por cento), dessa forma o valor global deste aditivo é de VALOR TOTAL: R\$ 368.687,08 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscientos e oitenta e sete reais e oito centavos), e seu valor discriminado é demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	Chamado /Hora Técnica	CUSTOMIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS SOLICITADAS EXCLUSIVAMENTE PELA UNIFIMES	R\$199,39	R\$ 199.390,00
5	12	Mês	SERVIÇO MANUTENÇÃO COMPREENDENDO: SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA	R\$ 14.108,09	R\$169.297,08
<b>VALOR TOTAL: R\$ 368.687,08 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscientos e oitenta e sete reais e oito centavos)</b>					


#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de **14 de dezembro de 2025**, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, [data da assinatura]



SIGNATÁRIO

  
Juliane Rezende Cunha  
Data 02/12/2025 16:39  
#147b6065cfab11f0800e42010a2b601f

## FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

SIGNATÁRIO

  
Thyago Jayme Diniz  
Data 08/12/2025 08:24  
#1485b8decfab11f0800e42010a2b601f

## OTIMIZE – TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. ME

### TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

  
Isabela Souza de Lorêdo  
Data 02/12/2025 15:24  
#148f01d1cfab11f0800e42010a2b601f

1<sup>a</sup>

CPF: 702.379.731-97

TESTEMUNHA

  
Maria Vitória Franco Bert  
Data 02/12/2025 15:18  
#14980d70cfab11f0800e42010a2b601f

2<sup>a</sup>

CPF: 702.633.411-51